



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 020/2005.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O Presidente da câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno;

Art. 1º Fica determinado a jornada de trabalho de **04 (quatro) horas**, dos estagiários da Câmara Municipal de Marechal Floriano criada na forma de Resolução nº 002/2005, aprovada na sessão ordinária do dia **19.05.2005**.

Art. 2º Em respaldo a Resolução nº 002/2005, a Câmara Municipal de Marechal Floriano, representado pelo presidente Jacinto Catelan Junior, firmou o presente **TERMO DE COMPRMISSO DE ESTÁGIO**.

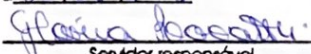
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2005**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, **01 de setembro de 2005**.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 01/09/2005
a 23/09/2005


Servidor responsável